



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1241/ 2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 859/2013 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.001.10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(161) 3.3.90.30.00.00.00	1303	Material de Consumo	R\$ 5.700,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Suplementação

06.001.10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(160) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Suplementação

10.001.27.812.0046-2.045.000 Manutenção da Divisão de Esportes.

(322) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

06.001.10.302.0075-2.030.000 Manutenção da Divisão de Farmácia e Laboratório.

(184) 3.3.90.30.00.00.00	1303	Material de Consumo	R\$ 5.700,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Redução

06.001.10.301.0075-1.320.000 Nova Unidade Básica de Saúde.

(142) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Redução

12.001.18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental.

(402) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal